
A INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EDUCAÇÃO REGULAR

Larissa M. Rebouças Pereira¹
Larissa Feitosa Moura²
Eugênia Moraes de Albuquerque³

Resumo

O presente trabalho privilegia uma discussão sobre as políticas públicas educacionais voltadas para a inclusão de alunos com necessidades especiais. Para melhor compreensão sobre esta temática utilizaremos como respaldo teórico os autores Azevedo (2010), Bedaque (2011), Kassir (1999), Sage (1999), e a Lei Brasileira de Inclusão nº 13146/15. Deste modo o estudo tem como objetivo evidenciar e discutir sobre as políticas públicas educacionais nacionais e as legislações e decretos que propiciam os direitos aos alunos a terem iguais oportunidades á educação. Para desenvolver esta pesquisa, a metodologia utilizada foi o estudo bibliográfico, mediante a análise de artigos científicos, onde a investigação se caracteriza por ser qualitativa. As considerações finais elucidam para uma visão de maior compreensão das políticas públicas educacionais e sua ação na vida de pessoas com deficiência, as intervenções voltadas para a educação asseguram direitos aos cidadãos, possibilitando que os mesmos possam participar de todas as atividades tendo iguais oportunidades.

Palavras chave: Políticas Públicas; Educação; Inclusão;

Abstract

The present work favors a discussion about educational public policies aimed at the inclusion of students with special needs. For a better understanding of this theme, we will use as theoretical support the authors Azevedo (2010), Bedaque (2011), Kassir (1999), Sage (1999) and Brazilian Inclusion Law 13146/15. In this way the study aims to evidence and discuss national public education policies and the laws and decrees that provide the rights of students

¹ Discente do curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Graduada em Turismo pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN. E-mail: larissapereira88@yahoo.com

² Discente do curso de Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. -UERN. E-mail: lfm141997@hotmail.com

³ Docente do curso de pedagogia da UERN, Mestre em Educação pela UFRN. Pesquisadora do GEEPE e FORMEPE. E-mail: eugeniamal@yahoo.com

to have equal opportunities for education. To develop this research, the methodology used was the bibliographic study, through the analysis of scientific articles, where the research is characterized by being qualitative. The final considerations elucidate a vision of greater understanding of public educational policies and their action in the lives of people with disabilities, education interventions ensure citizens' rights, enabling them to participate in all activities having equal opportunities.

Keywords: Public Policies; Education; Inclusion;

1. Introdução

O interesse em desenvolver esta pesquisa, surgiu a partir da disciplina Políticas e Planejamento da Educação ofertada no terceiro período da graduação em pedagogia na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN. As intenções estabelecidas para a construção desta pesquisa foi a partir de uma inquietação sobre buscarmos entender quais são as políticas públicas voltadas para as pessoas que possuem necessidades especiais.

No tocante o trabalho tem a sua perspectiva fundamentada também no contexto Histórico do Brasil a partir da década de 1990, vislumbrando apresentar as conquistas das pessoas com deficiência no campo da educação e os direitos adquiridos, através de lutas e reivindicações para serem reconhecidos enquanto cidadãos.

Pretendemos com esse estudo investigar e apresentar os direitos que devem ser respeitados e difundidos amplamente, de maneira que o cidadão tenha a oportunidade de compreender quais são as políticas públicas, legislação e decretos vigentes que vem sendo utilizados como justificativa de identificação e de estímulo para que esses alunos participem e interajam em uma sala de aula comum, tendo as mesmas oportunidades que as outras crianças ao acesso a uma educação formal.

Tendo em vista a exposição da temática que será abordada, o estudo tem como objetivo investigar e discutir as políticas públicas educacionais nacionais e as legislações e decretos que propiciam os direitos aos alunos a terem iguais oportunidades à educação.

As considerações finais elucidam para uma visão de maior compreensão das políticas públicas educacionais e sua ação na vida de pessoas com deficiência, as intervenções voltadas para a educação asseguram direitos aos cidadãos, possibilitando que os mesmos possam participar de todas as atividades com as mesmas oportunidades, que pessoas ditas como normais e que a equidade seja exercida dentro ou fora de âmbito escolar.

2. Referencial Teórico

Para podermos desenvolver esta pesquisa é necessário compreender a temática aqui abordada, sendo fundamental explorarmos o conceito de políticas públicas, pois essa está diretamente vinculada a diversos setores da sociedade, inclusive a educação.

Nesta perspectiva buscamos entender o conceito, e percebemos que as políticas públicas partem do princípio de política e administração, onde esta é gerida por uma equipe multidisciplinar, que tem o intuito de permitir que todos tenham iguais oportunidades diante dos recursos, garantias de direitos e meios que possibilitem o progresso dos sujeitos na sociedade. Negrini (2009)

Dentro desta ótica Azevedo (2010) define que as políticas públicas compreendem um conjunto de ações, do Estado, voltadas para a garantia dos direitos sociais, bem como a orientação nas tomadas de decisões relativas a assuntos públicos. Deste modo as ações realizadas pelas políticas públicas tem o propósito de atender as necessidades de vários grupos sociais, onde estas exiguidades estão relacionadas a questões de dignidade dos sujeitos.

Entretanto, muitas vezes as ações das Políticas Públicas são confundidas pela população, como ações políticas partidárias, ou seja, as pessoas ainda sem acesso a educação e com pouca instrução, acreditam que a implementação dessas políticas só são vigentes durante o mandato de um determinado gestor e que após o fim da gestão, todas as ações também serão encerradas, isso difere do real objetivo dessas intervenções, pois a execução de um projeto político público não está relacionada somente a um governo, elas excedem períodos não apresentando um prazo de validade específico, podendo ser renovada, sendo divergente da atuação política partidária que tem a sua finalização, juntamente com o mandato do parlamentar. Negrini (2009)

A partir da apreciação do assunto percebemos que ainda somos muito leigos sobre os nossos direitos e ainda temos pouco conhecimento sobre vários assuntos que nos desrespeitam, vários teóricos como Karl Marx (1964) afirmam que o Estado não tem o interesse que a população tenha acesso ao conhecimento em sua totalidade, para poder manter o controle sobre a classe desfavorecida, para que estes não se rebelem contra o governo, e reivindiquem o que lhe é de direito.

Contribuindo, para o embasamento da pesquisa Giugliani (2007) explica que as políticas de governo são ações unilaterais que tem apenas a percepção do partido político, enquanto que, as políticas públicas:

[...] são ações coordenadas com o objetivo público, isto é, coletivo. São políticas de Estado e não de governo e pressupõe uma capacidade de impacto no sentido da construção da cidadania. Existem para garantir os direitos humanos [...] e devem promover transformações sociais que trabalhem diretamente com a promoção da cidadania e provoquem a participação ativa da sociedade com a sua exceção e efetividade. (p. 6)

Sobre está prisma podemos apresentar, por exemplo, o direto a educação para a todos, no entanto percebemos as dificuldades que as escolas possuem em receber alunos com necessidades especiais, contudo tais direitos podem ser concretizados através de um projeto de políticas públicas que tem a possibilidade de inserir este aluno, viabilizando a permanência e encaminhando profissionais especializados para trabalhar com este educando em uma sala de aula comum.

Estas colocações nos conduzem para uma percepção que as políticas públicas têm um caráter transformador quando efetivada, pois esta visa atender os anseios da população levando em conta as pretensões que a sociedade possui. Por esse motivo que as políticas públicas devem ser regidas pelo Estado, tendo em vista que as intervenções interferem e transformam, na maioria das vezes nas realidades sociais de grande parte dos indivíduos.

As falas apresentadas nos encaminham para o Plano Nacional de Educação que expõem na meta quatro a universalização da educação, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Nesta perspectiva percebemos que a meta quatro constitui em um grande desafio para a implementação, à qualidade do ensino oferecido nas escolas públicas é considerado um desafio por conta de vários fatores como: a estrutura é precária, podemos constatar a partir de várias pesquisas que indicam que persistem problemas de reprovação, evasão e abandono.

Em comparação com outros países da América Latina, a população brasileira possui baixa escolaridade, em termos de anos de estudo. Na agenda da política educacional consta a universalização do ensino dos 4 aos 17 anos, a melhoria da qualidade das escolas e a qualificação dos professores podem contribuir para que estes estudantes possam ser incluídos e consigam se desenvolver. MEC (2016)

Para que o atual Plano Nacional de Educação- PNE(2014/2024), sejam implementado é necessário financiamento adequado e mais empenho por parte dos

responsáveis pela execução, também é imprescindível que a população tenha acesso, conheça e discuta sobre ele, para que este não fique apenas no papel, concordamos com Sage (1999), quando diz que “a responsabilidade pelo processo educacional é de todos os envolvidos e não pode ficar na dependência de um especialista ou de um único profissional, por isso, consideramos que informações e diálogos contínuos precisam ser compartilhados no espaço escolar e por toda sociedade.”

Esta colocação do autor vem ao encontro de uma perspectiva sobre a realidade social anteriormente exposta, no que diz respeito a execução de políticas públicas em educação, onde o Estado tem o dever propiciar decisões que possibilitem a todos os cidadãos o direito a educação. Deste modo, quando discutimos sobre os direitos, muitos são os aparatos legais que buscam garantir uma educação de qualidade abrangida a todos os cidadãos do nosso país, dentre os elementos que visam a legalidade de uma “educação para todos”.

A respeito dos discursos apresentados, verifica-se que a LDB 9394/96, apresenta em seus princípios e fins que segundo o Art. 3º o ensino será ministrado com base nos princípios de:

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de ideias e de condições pedagógicas;
- IV – respeito á liberdade e apreço a tolerância;

Dentro desta prisma, para que o ensino seja segundo a legislação ampla para todos os educandos é fundamental que as ações das políticas públicas mantenham articulações e medidas cujos os objetivos visem a inclusão de todos os sujeitos no sistema educacional. Por conseguinte, que essas medidas sejam fiscalizadas por toda a população a fim de garantir os direitos das pessoas com necessidades especiais, de modo que sejam cobrados as adaptações curriculares e atendimento especializado na rede regular de ensino.

2.1 Conquistas à inclusão as pessoas com deficiência a escola regular

E no contexto das lutas sociais que a partir da década de 1990, apresenta-se o contexto histórico de lutas dos deficientes pelos seus direitos para serem reconhecidos enquanto cidadãos, que se travou o debate para as ações e bases legais voltadas para que as pessoas com deficiência sejam inseridas em um espaço de educação formal.

Dessa forma, estes indivíduos desejavam ter uma participação ativa na sociedade, almejando sair da segregação, pois nas décadas anteriores estes sujeitos não tinham representação no meio social, e assim, acabavam por receber apenas uma atenção assistencialista e filantrópica, no entanto com o passar dos anos os deficientes se inquietaram por uma atuação mais expressiva e se empenharam para estarem integrados no sistema de educação.

As inquietações dos deficientes impulsionaram vários movimentos pela integração escolar e pela quebra de paradigmas, de acordo com Januzzi (2004) em Bedaque (2011, p. 57), “as modificações na realidade educacional começam a ocorrer principalmente com diretrizes para serviços educacionais especiais nas redes estaduais de ensino em todo o país, por meio de classes especiais e salas de recursos, mesmo assim longe de atender o contingente de pessoas com deficiência”.

A partir dos discursos apresentados evidencia-se que partir da década de 90, com a reforma educacional atrelada à força dos documentos e movimentos internacionais que propunham aos países melhoria na qualidade da educação, com eficiência e equidade, intrinsecamente vinculada a novas exigências do mercado capitalista, a história da Educação Especial no Brasil tem sido fortemente alterada.

De acordo com a Declaração de Jontiem (1990), a Declaração de Salamanca (1994) e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB9394/96), estas bases viabilizaram ações em defesa por uma educação inclusiva que atendesse a todos, pretendendo modificar a situação de uma vasta quantidade de deficientes, que se encontravam excluídas da sociedade, começavam a ter espaço, principalmente nos documentos legais. Bedaque (2011).

Tendo em vista o contexto histórico percebemos que a educação passa a ter mais expressividade para os deficientes a partir desse processo de reestruturação de Governo na década de 1990, com a redefinição de uma gestão voltada para todos, com modelos descentralizados, que utiliza como controle uma administração e a participação mais efetiva da sociedade como um todo.

Toda essa conjuntura influenciou de maneira decisiva nas diversas ações e programas destinados para a educação de forma significativa, de modo que trouxe avanços consideráveis no campo da educação especial. Não podemos deixar de mencionar a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), expõem que a inclusão escolar como princípio e a educação especial como modalidade de ensino, que perpassa toda a educação básica, dando

ênfase à inclusão educacional e ao atendimento educacional especializado a ser oferecido, preferencialmente, na rede regular de ensino (LDB, artigo 58).

Nesta perspectiva Kassar apud Bedaque (1999) explica que, a LDBEN/96 anuncia como “alternativa preferencial” a ampliação do atendimento ao aluno com deficiência na própria rede pública de ensino, que ocorrerá independentemente do apoio previsto à iniciativa privada, garantindo o direito ao sistema regular de ensino. Neste sentido, a educação de alunos com deficiência, ao menos em termos legais, passa a ser função maior do Estado.

Dentro desta ótica a LDB 9394/96, deixa claro que é responsabilidade do Estado subsidiar uma escola com infraestrutura adequada e educadores especializados para trabalhar com diversas deficiências, onde estes devem buscando incentivar e propiciar o desenvolvimento e a autonomia desses sujeitos, afim que eles consigam está inseridos na sociedade tendo participação ativa em varias áreas que desejarem.

A partir de artigos inseridos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, sendo eles 58, 59 e 60, fica evidente que o atendimento diferenciado aos alunos da educação especial, esclarecendo sua disponibilidade a estes, com intuito não de substituir o ensino oferecido nas escolas regulares, mas com intuito de remover barreiras que estejam impedindo sua participação mais efetiva. Assim, o Atendimento Educacional Especializado se coloca como uma forma de disponibilização de recursos educacionais de apoio a estes alunos, proporcionando-lhe alternativas diferenciadas de atendimento, levando em consideração suas necessidades peculiares.

Sobre esta prisma é notório que a partir das conquistas através das lutas dos deficientes por mais espaço e para estarem incluídos na educação, só se consolidou a partir da criação de documentos e leis, onde o Estado teve que assumir a sua responsabilidade a frente de procurar oportunizar chances, condições de acesso, participação e aprendizagem em um ensino regular aos alunos com necessidades especiais, bem como fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos a fim de eliminar as barreiras que ocorrem no processo de ensino e aprendizagem.

2.2 A Educação inclusiva e suas bases legais

Contribuindo, para o embasamento desse estudo é fundamental abordar a questão sobre a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, onde a

Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal ao ensino regular, que perpassa desde a educação infantil ao ensino médio bem como o ensino superior (BRASIL, 2008).

Para o aprofundamento do estudo é pertinente destacar a visão da transversalidade, conforme Menezes (2001) “uma educação transversal diz respeito à possibilidade de se estabelecer, na prática educativa, uma relação entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real e a sua transformação”. O educador que trabalha com pessoas com necessidades especiais deve possuir varias competências além de está situado da proposta do Projeto Político Pedagógico da escola, onde este profissional tem a obrigação de realizar atividades educacionais especiais que valorizem as habilidades que este o aluno da educação inclusiva já possui ou que desenvolva este educando, condicionando a flexibilização da ação pedagógica nas áreas do conhecimento.

Diante do exposto a Lei Brasileira de Inclusão traz uma importante contribuição quando expressa no Art. 27 que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Uma vez que a partir dos estudos da LBI, podemos apontar que esta lei consiste em um grande avanço com relação a dimensão e o acesso à educação das pessoas com deficiência, pois a partir de uma base legal podemos ter um amparo que nos der sustentação em nossas reivindicações por igualdade de oportunidades em todas as esferas, esta legislação abre uma leque de chances para várias áreas que o indivíduo deficiente deseje está inserido, onde este aluno terá suas habilidades e competências estimuladas e trabalhadas para que ocorra o seu desenvolvimento, além disso a escola é um local de interação social, que permitirá que o educando demonstre seus possíveis talentos, crie laços de amizade e tenha participação na sociedade, deixando de lado os estereótipos que foram criados no passado de indivíduos sem capacidades e que não disponha de nenhum potencial a ser explorado.

Ampliando a discussão o MEC expõe que uma educação integra consiste em:

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao

contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola. (2008, p.01)

Neste contexto percebemos que a educação inclusiva no passado não tinha espaço, no entanto estas barreiras foram sendo quebradas a partir de uma postura adotada por algumas pessoas da sociedade que se engajaram e tomaram um posicionamento diante dos obstáculos, criaram uma visão que as coisas precisam mudar que todos têm direitos de ter participação no contexto social, se estes sujeitos com deficiência desejam esta inseridos na comunidade porque negar isso a eles. Conforme a Resolução nº2 de Setembro de 2001, onde expressa que:

Art. 3º. Por educação especial, modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educativas especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A educação especial consiste em um apoio para que o aluno consiga se inserir em uma sala de aula regular, bem como possa se relacionar com novas pessoas, este contato propiciar que o deficiente aprenda junto com o outro, e através dessa troca de conhecimentos ocorra o aprendizado, neste contexto também existe um acompanhamento sobre a permanência desses sujeitos no ambiente escolar, de modo que não seja interrompido o processo de aprendizado do aluno.

A esse respeito, encontramos a seguinte colocação ao se tratar dos educandos com necessidades educacionais especiais durante o processo educacional, apresentarem:

I - Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos: a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica; b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências; II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

É importante que todos os envolvidos no processo educativo estejam atentos a essas dificuldades, observando se são momentâneas ou se persistem há algum tempo. Para que seja direcionado o método educacional apropriado para que a criança não fique excluída, deve ser revisto o currículo escolar, a metodologia, trabalhar um plano de aula adequado destinado a atender as habilidades que este aluno precisa desenvolver, bem como as suas potencialidades e talentos que venha a ser descobertos e explorados pelo educador, a fim de tornar as aulas mais motivadoras e dinâmicas. Em meio a estas discussões podemos expor uma visão sobre a questão dos recursos educacionais disponibilizados como apoio para os alunos com

necessidades especiais, de modo que este suporte vem proporcionar o enriquecimento curricular que o processo educacional ocasiona por meio de experiências ensino e aprendizagem.

Em Cupertino (2008) vamos encontrar o seguinte esclarecimento, os elementos de questionamento para elaboração de um programa educacional para o enriquecimento são: o que ensinar e porquê; quando e onde podem ser obtidos esses ensinamentos; quem ensina e como; o quê, como e quando avaliar. As formas de avaliação devem ser realizadas a partir do processo desses alunos, de modo que vem avaliar em que estágio de desenvolvimento estão, que avanços foram alcançados.

Devemos ressaltar que o conceito da Escola Inclusiva conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial (MEC/SEESP, 1998), implica uma nova postura da escola comum, que propõe no projeto político pedagógico, no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educandos, ações que favoreçam a integração social e sua opção por práticas heterogêneas. A escola capacita seus professores a se prepararem, organiza-se e adapta-se para oferecer educação de qualidade para todos, inclusive, para os educandos com necessidades especiais.

A propósito, quando falamos em currículo escolar, estamos relatando o percurso que o professor constrói com seus alunos até o Parâmetro Curricular Nacional (PCN). Também no documento supracitado explicita-se o conceito de adaptações curriculares, consideradas como:

[...] estratégias e critérios de atuação docente, admitindo decisões que oportunizam adequar à ação educativa escolar às maneiras peculiares de aprendizagem dos alunos, considerando que o processo de ensino-aprendizagem pressupõe atender à diversificação de necessidades dos alunos na escola (MEC/SEESP/SEB, 1998, p. 15).

Diante da discussão apresentada percebemos que as adaptações no currículo são necessárias, pois as modificações no planejamento requer que seja revisto os objetivos, atividades e métodos de avaliação, desta maneira o currículo deve ter a finalidade de atender a todos os estudantes, observando as peculiaridades dentre todos eles principalmente os alunos com necessidades especiais. Uma educação inclusiva, compreendida sob uma extensão curricular, representa que o educando com deficiência deve estar inserido em uma sala de aula comum, aprendendo os mesmos conteúdos que os outros estudantes ditos como “normais”, mesmo que ocorra de maneira diferenciada, o professor deve realizar as necessárias adaptações para facilitar o aprendizado dos seus alunos, independente de possuir deficiência ou não.

No que diz o MEC/SEESP/SEB (1998), essas adaptações curriculares realizam-se em três níveis:

Adaptações no nível do projeto pedagógico (currículo escolar) que devem focalizar, principalmente, a organização escolar e os serviços de apoio, propiciando condições estruturais que possam ocorrer no nível de sala de aula e no nível individual. Adaptações relativas ao currículo da classe, que se referem, principalmente, à programação das atividades elaboradas para sala de aula. Adaptações individualizadas do currículo, que focalizam a atuação do professor na avaliação e no atendimento a cada aluno. (p .40)

Inserir indivíduos com necessidades especiais em uma sala regular propõe uma evolução no ensino, pois requer ações adaptativas, tendo em vista a flexibilidade do currículo, para que ele possa ser aplicado em sala de aula de forma efetiva, a fim de atender exiguidade e singularidades de todos os alunos, bem como buscar formas de atendimento educacional especializado para a promoção e estímulo de suas capacidades e habilidades desses educandos. Virgolim (2008) apresenta importantes argumentos para superar os paradigmas existentes na educação:

As políticas dos sistemas de ensino devem prever a eliminação das barreiras à educação dos alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo a participação a partir de novas relações pedagógicas centradas nos modos de aprender das diferentes crianças e jovens, e de relações sociais, que valorizam a diversidade em todas as atividades, espaços e formas de convivência e trabalho. (VIRGOLIM, 2008, p.08)

A partir do momento que nos dispusermos a construir um programa que venha a propiciar o progresso, aprimoramento e desenvolvimento escolar estaremos assim aplicando as ações de políticas públicas, legislação e decretos no contexto educacional, ou seja, permitindo com que o aluno com necessidades especiais, sejam o centro deste trabalho, conhecendo seus direitos, podendo ir além e se desenvolver no ensino regular bem como oportunizando vivências e soma dos seus conhecimentos suas áreas de interesse, mesmo que estas não sejam as mesmas do currículo escolar.

Sendo assim, também é necessário enfatizar a importância de obter uma fundamentação ou ter algum conhecimento nas referidas políticas públicas educacionais para promover ações previstas em decretos e leis para suprir as necessidades educacionais especiais e seus direitos humanos para um melhor atendimento escolar o Atendimento Educacional Especializado, bem como garantir que suas habilidades e capacidades sejam reconhecidas na promoção de uma educação mais qualificada aos seus interesses pessoais.

5. Conclusões

As considerações finais elucidam para uma visão de maior compreensão das políticas públicas educacionais e sua ação na vida de pessoas com deficiências, as intervenções voltadas para a educação asseguram direitos aos cidadãos, possibilitando que os mesmos possam participar de todas as atividades com as mesmas oportunidades, que pessoas ditas como normais e que a equidade seja exercida dentro ou fora de âmbito escolar.

Diante dos estudos realizados podemos evidenciar que muitas vezes, mesmo com nossos direitos assegurados nos documentos oficiais, não são configurados na realidade, ou não atende a toda a sociedade em geral, a demanda é grande e os investimentos voltados para ações inclusivas não supre a necessidade de todos os sujeitos. Infelizmente quem mais precisa sofre as consequências, no entanto é nesse momento que as políticas inclusivas devem se fazer presente e propiciar o que está estabelecido por lei.

A elaboração desse estudo nos proporcionou uma ampliação tanto dos conhecimentos sobre as políticas públicas inclusiva, mas também nos trás uma reflexão sobre a vida de pessoas que possuem necessidades especiais suas lutas para conquistarem seu espaço, dificuldades e superações, que muitas vezes as mesmas passam despercebidas pela sociedade, sem termos ao menor sensibilidade ou uma olhar inclusivo, mas o maior legado que o trabalho nos revelou é o quanto essas pessoas lutam por um lugar na sociedade e que a políticas públicas vem viabilizar a construção juntamente com os sujeitos.

Portanto é tarefa da escola, professores e sociedade em geral estarem abertos para conviver e lidar com diversas deficiências e colocando em vigor os direitos garantidos, e que seja qual for à deficiência, temos que garantir os mesmos direitos e oportunidades. A partir das discussões o referido tema transportou em valores para nossa vida acadêmica, profissional, conhecendo os direitos das pessoas com necessidades especiais, mas também uma reflexão de que em algum momento de nossas vidas vamos nos deparar com alguma deficiência seja a nossa como profissional de não esta totalmente capacitados, seja a do outro por ter que lidar com suas limitações.

Referências

AZEVEDO, Janete Maria Lins de. **Reflexões sobre políticas públicas e o PNE**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 4, n. 6, p. 27-35, jan./jun. 2010.

BEDAQUE, Selma Andrade de Paula. **O atendimento educacional especializado no processo de inclusão escolar, na rede municipal de ensino de Mossoró/RN**, Natal, Dez. 2011.

BRASIL, **Decreto nº 6.571**. de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. **A política da avaliação de políticas públicas**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 20, n. 59, p. 97-109, out. 2005.

_____. LEI 9394 – LDB – **Lei das Diretrizes e Bases da Educação**, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm Acesso em: 28/10/2016

_____. LEI 13146 – LBI - **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm Acesso em: 29/10/2016

MENEZES. Ebenezer Takuno de Transversalidade. Disponível em: <http://www.educabrasil.com.br/transversalidade/> Acesso em: 29/10/2016

MEC. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, Brasília, 2008. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf Acesso em: 30/10/2016

NEGRINE, Tatiane. **Políticas Públicas e altas habilidades/superdotação**. IX Congresso Nacional de Educação, Santa Maria, Rio Grande do Sul, out. 2009.

Parâmetros Curriculares Nacionais- Adaptações Curriculares- Educação Especial. Brasília: MEC, 1998. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf> Acesso em: 31/10/2016